



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, de Itapajé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 04255082-3	PARECER N°: 0396/2005	APROVADO: 04.07.2005

I – RELATÓRIO

Lucilene de Sousa Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, situada na Rua José Pinto Cavalcante, 273, Bairro de Fátima, CEP: 62600.000, Itapajé, mediante Processo nº 04255082-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da mencionada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, foi criada pelo Decreto nº 11.493/75 e tem seu funcionamento de acordo com o Parecer nº 875/2002, deste Conselho.

O corpo docente é constituído de vinte e dois professores no ensino fundamental; destes, dezesseis possuem autorização temporária. O ensino médio compõe-se de vinte e sete professores dos quais vinte e cinco estão amparados com autorização temporária. Os três professores que lecionam na EJA têm autorização temporária. Responde pela secretaria Geny Alves Borges, Registro nº 2522/87-SEDUC.

A proposta pedagógica da educação de jovens e adultos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Conselho. O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada que atende às determinações da LDB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela escola baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0396/2005

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, de Itapajé, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, quando a escola deverá apresentar a habilitação do corpo docente devidamente habilitado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, ao 4 de julho de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC